TERMO ADITIVO Nº 143/2017 CONTRATO N.º 017/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016 Processo LC n.º 262/2016 – Homologado em 24/02/2017

Objeto: fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra de Pavimentação Poliédrica sendo 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – na Linha São Francisco, tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório.

Termo Aditivo de valor ao Contrato, celebrado em 24/02/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, ficam contratados serviços adicionais não previstos na Planilha Orçamentária inicial, conforme comprovado pelo relatório do Departamento de Engenharia, anexo a este Termo Aditivo. Pela contratação adicional a contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 33.239,61** (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

DESCRICÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 23.267,72	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 9.971,89	30%
TOTAL	R\$ 33.239,61	100%

<u>Parágrafo Único:</u> Com a contratação adicional o valor global do contrato passa a ser de R\$ 312.148,30 (trezentos e doze mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2756 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - F 505

4.4.90.51.02.2759 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais - F 756

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE Leomar Rohden

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA – CONTRATADO Mario Ferreira dos Passos